

nos resta apenas encerrar os trabalhos desta Comissão, agradecendo o empenho e dedicação de todos. Não havendo mais nada a tratar o vereador presidente deu por encerrada a reunião.
Capixaba – Ac. 23 de novembro de 2022

Felipe Costa de Souza
Presidente da Comissão Processante
Leidiane Domelas da Silva Oliari
Relator Geral da Comissão Processante
Jair Vieira Garcia
Membro Comissão Processante

RELATÓRIO COMISSÃO PROCESSANTE

PARECER FINAL

ASSUNTO:

Denúncia formalizada pela Sr. a MIDIAN DE OLIVEIRA BEZERRA para apurar suposta quebra de decoro parlamentar do então Vereador MAURISTÉLIO TESSINARI DE SOUSA por indiciamento pelo delito de homicídio consumado.

1 - DO RELATÓRIO

Trata-se de requerimento apresentado por MIDIAN DE OLIVEIRA BEZERRA, objetivando a adoção de providência quanto as condutas do então vereador Mauristério Tessinari de Sousa.

Formalizando denúncia contra o Vereador MAURISTÉLIO TESSINARI DE SOUSA por suposta quebra de decoro parlamentar. Aduz que o vereador incorreu em crime de Homicídio, contra ANTONIO DEUSIMAR SANTIAGO DA SILVA.

O Exmo. Senhor Vereador Amilton Cunha da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Capixaba – AC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e Regimento Interno apresentou o Requerimento de Cassação de

Mandato do Vereador Mauristério Tessinari de Sousa, apresentada na 30 Sessão Ordinária realizada no 4º Período da 2ª Sessão Legislativa, da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Capixaba-Acre, no dia 18/10/2022, de autoria da Sr. a Midian de Oliveira Bezerra, eleitora do município de Capixaba - AC.

Neste sentido tivemos o recebimento da denúncia por unanimidade dos vereadores, feita por meio do Requerimento de Cassação de Mandato do Vereador Mauristério Tessinari de Sousa, apresentada na 30ª Sessão Ordinária Câmara Municipal de Capixaba-Acre, no dia 18/10/2022.

Em ato contínuo foi realizado o procedimento de formação da Comissão Processante mediante sorteio realizado na 30ª Sessão Ordinária, seguindo o rito do Art. 50, Inciso II do Decreto 201/67; os sorteados da Comissão Processante no 001/2022, reuniram-se para o fim de eleição dos seus respectivos cargos, cumprindo, a devida obediência ao Decreto 201/67 e as regras regimentais, com especial destaque para os artigos 122 e 136 do Regimento da Câmara Municipal de Capixaba;

Por meio de citação, a comissão processante notificou o então vereador Mauristério Tessinari de Sousa para apresenta sua defesa prévia, e o contraditório e ampla defesa quanto a irregularidades elencadas na peça inicial.

Por fim, por intermédio do Ofício gabinete do Presidente no 173/2022, encaminhou Carta de Renúncia apresentada pelo vereador Mauristério Tessinari de Sousa.

2 - DA PERDA DE OBJETO DO PROCESSO

A providência adotada pela Comissão Processante demanda o arquivamento deste processo, pela perda de seu objeto:

“Pelo princípio da economicidade e eficiência, nós da comissão entendemos que este é um caso de arquivamento da comissão”

3 - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, com amparo na competência conferida Art. 50, Inciso II do Decreto 201/67, manifesta-se pelo ARQUIVAMENTO dos autos, pela PERDA de OBJETO PROCESSUAL, em face da Renúncia do mandato vereador Mauristério Tessinari de Sousa.

“A Câmara Municipal é importantíssima para essa cidade e ela é maior que esse fato isolado”

Capixaba - AC, 22 de novembro de 2022

Leidiane da Silva Oliari
Relator Geral da Comissão Processante
Jair Vieira Garcia
Membro Comissão Processante
Felipe Costa de Souza
Presidente da Comissão Processante

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 129/2022, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 4(quatro) diárias ao 1º Secretário desta Casa Legislativa – Vereador Elter de Queiróz Nóbrega, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Acre, no período de 27 a 30 de novembro de 2022, participar de reuniões nos seguintes Órgãos: Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA e gabinete do Governador do Estado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, em 27 de novembro de 2022.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 012/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO 1º SECRETÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA- VEREADOR ELTER DE QUEIRÓZ NÓBREGA, PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, PARTICIPAR DE REUNIÕES NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO-SEINFRA E GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, em sessão ordinária do dia 17 de novembro de 2022, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do 1º Secretário desta Casa Legislativa – Vereador Elter de Queiróz Nóbrega, para a cidade de Rio Branco-Acre, participar de reuniões na Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano-SINFRA e Gabinete do Governador do Estado, no período de 27 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de quatro (04) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 17 de novembro de 2022

Franciney Freitas de Souza
Presidente
Elter de Queiróz Nóbrega
1º Secretário

ESTADO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 12/2022 – Termo de Adesão nº 02/2022

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratada: ELISSAMEA ARAUJO DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ nº 37.566.574/0001-31

Objeto: Fornecimento de Coffee Break, tipo lanche

Valor Global: R\$ 18.880,00 (Dezoito mil e oitocentos e oitenta reais).

Fonte de Recurso: RP

Assinam: Franciney Freitas de Souza pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e Elissamea Araujo da Silva pela empresa: ELISSAMEA ARAUJO DA SILVA - MEI

ESTADO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 13/2022 – Termo de Adesão nº 01/2022

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratada: M.A.A. ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.260.052/0001-68

Objeto: Fornecimento de Coffee Break, tipo lanche

Valor Global: R\$ 25.490,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais)

Fonte de Recurso: RP

Assinam: Franciney Freitas de Souza pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e Mateus Arrinadabe Alencar Almeida pela empresa: M.A.A. ALMEIDA & CIA LTDA.